

**DISTRATO DE CONTRATO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ENTRE PESSOAS
JURÍDICAS.**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, com sede na RUA HENRIQUE DE NOVAES, 190, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 22281-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.365.891/0001-42, representada nos termos de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

EHS-SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede na Avenida Treze de Maio, 23 - Sala 2101 a 2103 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-000, inscrita no CNPJ sob o número 29.102.654/0001-08, e EHS SERVIÇOS & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.026.202/0001-80, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS.

A CONTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato celebrado em 03 de junho de 2019, resolvendo as partes, acima qualificadas, rescindirem o contrato até então vigente, tendo que a CONTRATANTE cumprir aviso prévio de 30 dias a partir da data de assinatura desse documento.

A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, desobriga a CONTRATANTE de pagar multa rescisória, ficando a CONTRATANTE obrigada a pagar apenas pelos serviços executados até o último dia efetivo de serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável e as partes elegem o Foro da Comarca do município do Rio de Janeiro para dirimir eventuais litígios decorrente do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

EHS-SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA